




DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021</p>	
TERMO DE ADITIVO	
<p>1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.87/2020, DECORRENTE DE PREGÃO Nº 19/2020 DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PINTURAS NOS PRÉDIOS E PRÓPRIOS PÚBLICOS, SEM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, SENDO: APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRILICA EM PAREDES, DUAS DE MÃOS.</p> <p>A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 01.615.393/0001-00, COM ENDEREÇO EM PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO CEP 86.855-000, CRUZMALTINA-PR, REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL O SR. NATAL CASAVECHIA, E A EMPRESA FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVNTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº. 37.217.509/0001-09, COM SEDE NO ENDEREÇO AVENIDA SÃO PAULO, 180, CENTRO, CENTRO SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR NESTE ATO REPRESENTADA POR RONALDO JOSE FRISSO, PORTADOR DO CPF SOB Nº 553.842.859-15, ACORDAM POR MEIO DESTA O QUE SEGUE:</p>	
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO	
<p>O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO - RESCISÃO COM FINALIDADE DE 1 - NÃO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.COM FUNDAMENTO ART. 78, I E II, DA LEI Nº. 8.666/93.</p> <p>AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS PERMANECEM SEM QUALQUER ALTERAÇÃO.</p> <p>E, POR ASSIM ESTAREM AJUSTADOS FIRMA O PRESENTE EM 02 (DUAS) VIAS DE IGUAL FORMA E TEOR.</p>	
CRUZMALTINA 26 DE ABRIL DE 2021.	
<p>CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</p>	<p>CONTRATADA FRISSO ORGANIZAÇÃO DE EVNTOS LTDA CNPJ:372.175.090-00109</p>
<p>_____ NATAL CASAVECHIA PREFEITO MUNICIPAL</p>	<p>_____ RONALDO JOSE FRISSO CPF:553.842.859-15 REPRESENTANTE LEGAL</p>

www.elotech.com.br